



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007 e nº 1042/13 de 25 de março de 2013, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

### OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de móveis para uso na nova Creche da Vila Antunes.

### ANEXOS

- Anexo I** - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II** - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III** - Modelo de Proposta;
- Anexo IV** - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo VI** - Termo de Referência / Descrição Técnica;
- Anexo VII** - Minuta do Contrato;
- Anexo VIII** - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX** - Recibo de retirada de edital pela internet;

### ÍNDICE

- | ITEM | ASSUNTO   |
|------|---|
| 1 -  | OBJETO  |
| 2 -  | DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO              |
| 3 -  | CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO                               |
| 4 -  | DO CREDENCIAMENTO                                       |
| 5 -  | DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO            |
| 6 -  | DO PREÇO  |
| 7 -  | DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO |
| 8 -  | PROCEDIMENTOS   |
| 9 -  | DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS                  |
| 10 - | IMPUGNAÇÃO DO EDITAL                                    |
| 11 - | RECURSOS FINANCEIROS                                    |
| 12 - | DO CONTRATO   |
| 13 - | DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS                            |
| 14 - | DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA                         |
| 15 - | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO                                  |
| 16 - | DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS                             |
| 17 - | INFORMAÇÕES   |
| 18 - | DISPOSIÇÕES GERAIS                                      |
| 19 - | DO FORO   |

### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**PREGOEIRO:** Jailton Pereira dos Santos

**EQUIPE DE APOIO:** Márcio Sérgio Aguemi, Rosemeire Vieira dos Santos Pereira e Doglas Márcio do Nascimento.

- Todos designados pela Portaria n.º 0583/13, de 30 de outubro de 2013.

- e-mail: [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)

P.P.  
083/2013

Página 1 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP  
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013 PROCESSO Nº 033636/2013

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por Lote**, para **Aquisição de móveis para uso na nova Creche da Vila Antunes**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 591/05, de 31 de maio de 2005, 672/07 de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/13 de 25 de março de 2013 e nº 1058/13 de 16 de agosto de 2013, às Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000 e suas alterações, Decreto nº 7892/2013 de 25 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** Gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou no Departamento de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, localizada na Rua Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, telefax: (13) 3854-8700 das 10:00 às 14 horas e 30 minutos – Valor da Pasta: R\$ 10,00 (dez reais).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;

Anexo II – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menores;

Anexo V – Modelo de Declaração de Fato impeditivo;

Anexo VI – Termo de Referência / Descrição Técnica;

Anexo VII – Minuta do Contrato;

Anexo VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX – Recibo de Retirada de edital pela Internet.

### 1 – OBJETO

1.1. Aquisição de móveis para uso na nova Creche da Vila Antunes, por meio de sistema Presencial.

P.P.  
083/2013

Página 2 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## 2 – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO

2.1. A entrega dos móveis deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias no Almojarifado Municipal, localizada na Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº (ao lado da Garagem Municipal) – Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, no horário das 13:30 às 17:00 horas.

## 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

3.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.1.3.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3.1.3.1.1. **Para a obtenção dos benefícios requeridos no item 3.1.3.1, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração solicitada no item 3.1.3.1, FORA dos envelopes Documentação e Proposta.**

3.1.3.2.1. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3.1.3.2.2 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

3.1.3.2.3. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

P.P.  
08/2013

Página 3 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução.

3.2.2. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.

3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

## 4 - CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, os credenciamentos dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes “proposta comercial” e “documentação” e a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.

4.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

4.2.1. **O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:**

4.2.1.1. **Instrumento público ou particular com firma reconhecida**, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo I).

4.2.1.2. **Cópia do contrato ou estatuto social da licitante**, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

P.P.  
8/2013

Página 4 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



- 4.2.3. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.
- 4.2.3.1. Excepcionalmente, serão aceitos para fins de credenciamento, documentos enviados via fax, dentro do período de credenciamento, ficando a empresa responsável pelo envio do original em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão pública do pregão, sob pena de **INABILITAÇÃO** da empresa.
- 4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 4.3. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Anexo II) e a **DECLARAÇÃO DE ME/EPP** (Anexo VIII), se for o caso, por correio ou diretamente na seção de Protocolo, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

## 5 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

- 5.1 - No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP  
PROCESSO Nº 033636/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013

*O primeiro com o subtítulo* ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA”

*O segundo com o subtítulo* ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

- 5.1.1. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.
- 5.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.2. O **envelope nº 1** conterà a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do anexo III deste edital, **constando a marca dos móveis ofertados bem como CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA ou FOLDER dos móveis ofertados.**

P.P.  
08/2013

Página 5 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



- 5.2.1. As propostas deverão ser apresentadas contemplando o **valor do móvel**, com a inclusão de todos os custos operacionais de seu transporte e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional, incluso a montagem dos mesmos.
- 5.2.2. Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e no Anexo VI (Termo de referência / Descrição Técnica), em moeda corrente nacional (R\$ - com até duas casas decimais), expressa em algarismos e por extenso, itens básicos para apresentação da proposta.
- 5.2.3. Constar preço unitário e total, conforme modelo de planilha, Anexo III deste edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- 5.2.4. Declarar expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 5.2.5. Constar oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 5.2.6. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da Proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado a Prefeitura do Município de Cajati sem ônus adicionais.
- 5.2.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.2.8. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.
- 5.3. O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

### 5.3.1 - **Habilitação Jurídica:**

5.3.1.1 - **Registro comercial**, no caso de empresa individual.

5.3.1.2 - **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3.1.3 - **Inscrição do Ato Constitutivo** no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

P.P.  
08/2013

Página 6 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP  
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



**5.3.1.4 - Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Observação:** A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos de nºs 5.3.1.1, 5.3.1.2, 5.3.1.3 ou 5.3.1.4, caso já tenham apresentados os mesmos quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

## 5.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

**5.3.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);

**5.3.2.2** - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

**5.3.2.3** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;

**5.3.2.4** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**5.3.2.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.](#) [\(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)

## 5.3.3. Qualificação Econômica Financeira

**5.3.3.1.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

## 5.3.4. Qualificação Técnica

**5.3.4.1.** **Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato**, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato;

**5.3.4.2.** **Declaração, sob as penas da lei, de que a proponente não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

P.P.  
88/2013

Página 7 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP  
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## 5.3.5. Regularidade trabalhista

5.3.5.1. **Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho** no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente preenchido, conforme Anexo VII do edital.

5.3.6. **Declaração de Fato Impeditivo** (Anexo V).

5.4. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

## 6 - DO PREÇO

6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o serviço licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.

6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

## 7 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme a programação seguinte:

- **Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:**  
Data: 09/12/2013  
Horário: das 15 horas às 15 horas e 30 minutos
- **Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):**  
Data: 09/12/2013  
Horário: 15 horas e 30 minutos

7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

P.P.  
09/12/2013

Página 8 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



- 7.2.2. Recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”, bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- 7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.
- 7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;
- 7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
- 7.2.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos:
- 7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- 7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços **por lote**;
- 7.2.8. Abertura dos envelopes “documentação” apenas da empresa, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;
- 7.2.9. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);
- 7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **menor preço por lote**;
- 7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- 7.2.12. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

## 8 – PROCEDIMENTOS

- 8.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item VII deste edital.

P.P.  
8/2013

Página 9 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



- 8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.
- 8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.
- 8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços globais.
- 8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas em conformidade com o previsto no art. 8º do Decreto Municipal nº 591/05; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.
- 8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.
- 8.3.2. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 8.3.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 8.3.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances verbais, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 8.3.2.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 8.3.2.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.2.1, será realizado um sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 8.3.2.4.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

P.P.  
08/2013

Página 10 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



- 8.3.2.5. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.3.2.6. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.3.2.1 será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 8.3.3. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.**
- 8.3.3. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada a classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da(s) proponente(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar.
- 8.4.1. Sendo inabilitada a(s) proponente(s) cuja proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar global, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, prosseguindo o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.
- 8.4.2. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua classificação.
- 8.4.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.
- 8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) do certame.**
- 8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
- 8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

P.P.  
08/2013

Página 11 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



- 8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.
- 8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

## 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.
- 9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes, exceto a Certidão Negativa de Falência e Concordata conforme prevê o subitem 5.3.3.1 do Edital..
- 9.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.
- 9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 9.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

## 10 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO PRESENCIAL**, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.
- 10.1.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.
- 10.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

P.P.  
-  
08/2013

Página 12 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



10.2. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

## 11 – RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**.

Manutenção da Seção de Educação Infantil - 12.365.0002.2085

4.4.90.52. Equipamento e Material Permanente

## 12 – DO CONTRATO

12.1 A minuta do contrato a ser firmado encontra-se no Anexo VII do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

## 13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente.

13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

13.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.

13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati - SP.

13.8. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: “É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita” e artigo 2º: “A utilização de sistema de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



*transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”.*

## 14 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- 14.1. Fornecer os equipamentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pelo Departamento de Compras / Licitações, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- 14.2. Entregar o material no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 14.3. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 14.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 14.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

## 15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, cumpridos os seguintes requisitos:
  - a) Apresentação de nota fiscal / fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
  - b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.
- 15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

P.P.  
88/2013

Página 14 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.555/2000, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, das exigências da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura do Município de Cajati, sujeita-la-á à imposição de multas, mediante notificação por escrito, por dia de descumprimento, a contar da data de recebimento de referida notificação e até que a exigência seja cumprida.

b.2) Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento) a título de multa, sobre o valor global da adjudicação, por dia de atraso na execução do(s) fornecimento(s), até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo, ressalvando-se os motivos plenamente justificados por escrito e considerados procedentes pela Prefeitura do Município de Cajati.

b.3) Findo o prazo a que se refere o subitem anterior, sem que a adjudicatária tenha executado o (s) fornecimento(s), aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da adjudicação, podendo, ainda, a critério da Prefeitura do Município de Cajati, ser cancelada a Nota de Empenho e impostas outras sanções cabíveis à faltosa.

P.P.  
08/2013

Página 15 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



- b.4) As sanções estabelecidas neste item não excluem quaisquer outras previstas neste edital ou no contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelas perdas e danos que causar a Prefeitura do Município de Cajati, em consequência de inadimplemento das condições estabelecidas neste contrato.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura do Município de Cajati à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 16.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

16.5. As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

## 17 - INFORMAÇÕES

17.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura do Município de Cajati situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, pessoalmente ou através do telefax (13) 3854-8719.

## 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.

18.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

P.P.  
08/2013

Página 16 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



- 18.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**
- 18.5. **Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**
- 18.6. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 18.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não implicando, para o licitante, direito à aquisição dos materiais pela Administração.
- 18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16 deste Edital, o lance será considerado proposta.
- 18.10. **As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**
- 18.11. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.13. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 18.14. Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, ficarão a disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo Depto de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.931/2001, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 591/05, nº 672/07, nº 1042/13 e nº 1059/13.

P.P.  
-  
08/2013

Página 17 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



- 18.16. **Não será autenticado nenhum documento pelos membros da equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estarem devidamente autenticados no interior dos envelopes apresentados.**

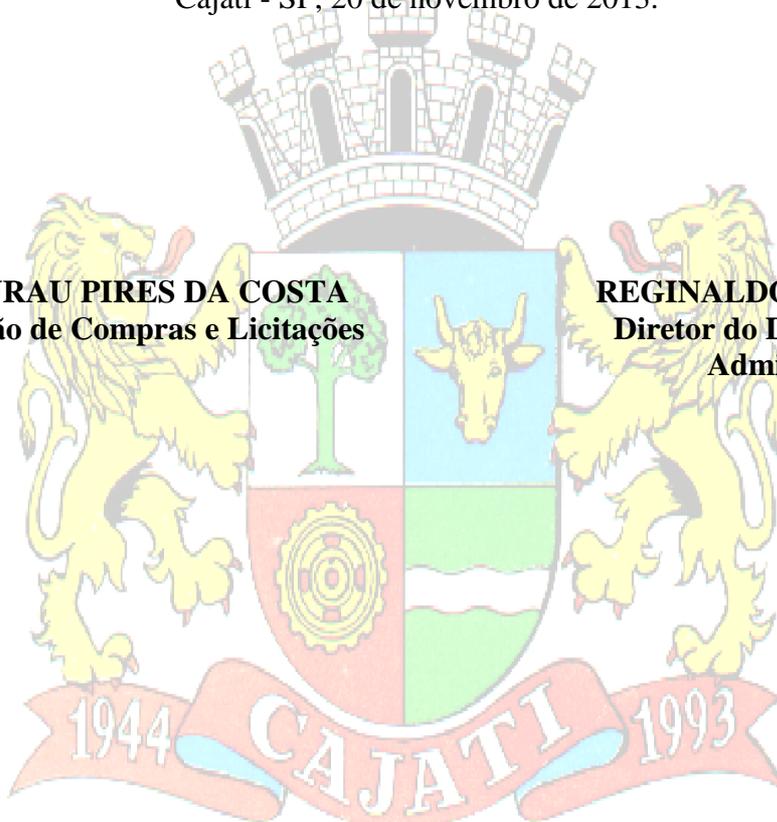
## 19 - DO FORO

- 19.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jacupiranga - SP.

Cajati - SP, 20 de novembro de 2013.

**JULIANA DURAU PIRES DA COSTA**  
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
Diretor do Departamento de  
Administração



P.P.  
-  
98 -  
2013

ASSESSORIA JURÍDICA  
-  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## ANEXO I

### MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia *FULANO DE TAL*, portador da cédula de identidade nº ....., expedida pela SSP/....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

....., de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P.P.  
-  
083/2013

Página 19 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
-  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da licitante)

AO  
PREGOEIRO DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P.P.  
083/2013

Página 20 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## ANEXO III

### MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013**

**PROCESSO Nº 033636/2013**

- Aquisição de móveis para uso na nova Creche da Vila Antunes.

<b>Razão Social:</b>	-----
<b>Endereço:</b>	-----
<b>CEP:</b>	<b>Fone:</b> ( ) -----
	<b>Fax:</b> ( ) -----
<b>CNPJ (MF)</b>	<b>e-mail:</b> -----

### PROPOSTA:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNIT.	TOTAL
001	7	pç	<b>Módulo com duas portas de correr e duas portas de abrir</b> - Confeccionado em madeira MDF padrão maple, sendo 18mm para o corpo e demais peças em 15mm, dois compartimentos, duas portas de correr e duas portas de abrir, inseridas entre as laterais, sendo o frontal revestido em laminado melamínico de alta pressão, armário inferior medindo aprox. 1230mm altura, e superior com 566mm, quatro dobradiças tipo copo com amortecimento integrado, puxadores encaixados nas portas tipo concha, fundo fechado posicionado entre as laterais, bordas revestida em pvc, a montagem do móvel será executada através de dispositivo castanha e pino com bucha expansível 08mm, não apresentando externamente parafusos, pés metálicos em aço escovado medindo 2"X150mm com regulagem de altura. Medida aprox. (Lpa) 1000x450X2000mm. <b>Cor : 03 pç na cor azul, 02 pç na cor laranja e 02 pç na cor verde.</b>			
002	05	conj.	<b>Conjuntos Trapézio completo, composição: 06 Mesas escolares, cores diversas:</b> tampo construído em MDF, formato trapézio, espessura de 18mm. revestimento em laminado melamínico de alta pressão espessura de 08mm, bordas com acabamento boleado de 18mm, lixados e envernizados. Tampo medindo 740x422x275x18mm. Perfis em tubo industrial de aço carbono 1010/1020 com secção retangular 40x20 na espessura de 1.20mm, colunas verticais em perfil 40x20x1,20mm, ultrapassando			

P.P.  
083/2013

Página 21 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP  
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



internamente o porta livros, soldado ao porta livros e base da mesa, 02 colunas de sustentação frontal do porta livros em perfil 30x20x1.2mm, soldadas ao painel frontal em chapa de aço no. 20, estampado com punção em formato losango, porta livros em chapa 20 em peça única, livre de emendas, solda somente na junção frontal, com dobras laterais de 80mm de altura e abas com 10mm de largura com 3 furos em cada lado, aba frontal, dobrada e rebatida, lixadas livre de pontas e arestas, trabalhado nas laterais e frente do porta livros com punção em formato losango, e vinco tipo porta lápis, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, soldagem por processo eletrônico mig, fechamento de topos e sapatas em polipropileno. pintura em tinta pó híbrida. Altura 590mm tolerância  $\pm$  10mm

**06 Cadeiras, cores diversas:** assento e encosto em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente, dotado de duas curvas ergonômicas no assento e encosto, 7 lâminas internas Igual ou menor que 1,5mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento), adesivo a base de resina ureia-formol com baixa emissão de formoldeído (formol livre máximo 0,5%). acabamento das peças em seladora para madeira seguido de aplicação de verniz poliuretano ou nitrocelulose. Topos lixados e envernizados. outras espécies provenientes de exploração poderão ser aceitas mediante comprovação de origem emitida por organismos oficiais. Acabamento na parte superior do assento em laminado melaminico de alta pressão espessura de 08mm. Acabamento nas duas faces do encosto em laminado melaminico de alta pressão espessura de 08mm, assento medindo 350x350x10mm +/- 2mm, encosto medindo 350x195x10mm +/- 2mm.

Perfis em tubo industrial de aço carbono 1010/1020 com secção retangular 40x20 na espessura de 1.20mm, colunas verticais em perfil 40x20mm de 1.20mm, travessa inferior em perfil 40x20x1.20mm, travessa horizontal em perfil 40x20x1.20mm, encostos em perfil 20x20 de 1.20mm, apoiado e soldado sobre coluna vertical, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, soldagem por processo eletrônico mig, Fechamento de topos e sapatas em polipropileno. pintura em tinta pó híbrida. Altura do chão ao assento 350mm tolerância  $\pm$  10mm

**01 Centro trapézio:** Tampo construído em madeira média densidade revestido em laminado melamínico de alta pressão de 08mm de espessura, medindo aproximadamente 275mm em cada um dos lados. Estrutura, coluna vertical em tubo 30x30mm,

P.P.  
1947

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



			suporte de apoio do tampo, tubo 20x20mm e pés em tubo 40x20mm, o tubo tratado quimicamente, anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante soldagem por processo MIG, fechamento de topos e sapatas em polipropileno, pintura em pó híbrida. Altura 590mm tolerância ± 10mm.			
003	02	conj.	<p><b>Conjuntos de Mesa com Cadeira para o professor:</b> Mesa construída em madeira mdf padrão maple 18mm, tampo, medindo aprox. (Lpa) 1200x600x750mm, sendo o frontal moldado côncavo e face oposta convexa, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão, cantos arredondados, painéis laterais modulados, bordas em pvc, painel frontal inferior, transpassando os painéis laterais com encaixe para maior resistência, gaveteiro com 02 gavetas, construído em madeira de média densidade padrão maple 15mm, com chaves para fechamento individual, frontal revestido em laminado melaminico de alta pressão, a montagem do móvel será executada através de dispositivo castanha e pino com bucha expansível 08mm, não apresentando externamente parafusos, nivelador para piso com suporte de travamento.</p> <p>Cadeira fixa estofada, assento e encosto em espuma injetada revestida em tecido/vinil, assento medindo aprox 405X425mm, encosto medindo aprox 360x280mm, espuma injetada. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, com costura, secção quadrada 20x20mm, espessura de chapa de 1.2mm, abaixo do assento duas travessas para apoio do gradil porta objetos, interligando os pés, sendo o encosto duplo curvado, na parte superior com raio de 52,5° para fixação do estofado, devera ser colocado duas travessas do mesmo tubo para fixação do assento. Pintura em tinta a pó híbrida, fechamento de topos e sapatas/ponteiras em polipropileno injetado, recebendo tratamento contra oxidação com disposição de fosfato de ferro. Altura aprox. 890mm.</p> <p>Cor : Verde</p>			
004	02	Pç	<p><b>Módulo organizador de livros com caixa plástica - Porta livros,</b> construído em mdf padrão maple, espessura de 15mm, revestido nas duas faces. Laterais moldadas. Parte central deverá ter três módulos suspensos, montados em cascata. Sob a estrutura da cascata, o móvel deverá conter três nichos, sendo os dois posicionados nas laterais, constituídos por três pares de corredeças plásticas fixas para inserção de caixas plásticas coloridas, medindo 312x427mm (LP) e altura 75 ,150, 225mm, no total máximo seis na altura de 75mm, caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir</p>			

P.P.  
98/2013

Página 23 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



			<p>deformação quando carregado ou esta sofrer impactos , top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz evitando contato com o fundo do móvel, As corrediças devem estar dispostas de modo que, caso necessário, possam ser colocadas caixas de tamanho maior, em menor quantidade, sem alteração da posição das corrediças. Nicho duplo central livre. Fundo e base fechados. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivo castanha e pino, com bucha expansível 08mm, não apresentando externamente parafusos. Medidas 1000x450x800mm (Lpa). Sob o móvel, devem ser colocados quatro rodízios em gel translúcido, de 50mm, com perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg. Duas unidades com trava e duas de giro livre. Medidas 1000x450x800mm (Lpa).</p>			
005	01	pç	<p><b>Módulo estante com caixa:</b> Composição em madeira de média densidade 18mm, maple dupla face ,sendo dois corpos individuais, laterais moldada, sendo os módulos 450mm de profundidade na base de posicionamento das gavetas e 380mm na parte superior, altura 2000mm, e frente com 1000mm, com oito prateleiras em mdf 15mm, será inserido em um módulo do móvel oito gavetas em madeira de media densidade de 15mm, acopladas por corrediças metálicas telescópicas ,sendo o frontal de cada unidade revestido em laminado melaminico de alta pressão colorido, faces posicionada entre as laterais sob o tampo, bordas revestidas em PVC, regulador de nível para piso com suporte de travamento, módulo dois comportará uma caixa para brinquedos, com medidas de (lpa)958x420x775mm executada em madeira de media densidade 15mm, com revestimento em laminado melaminico de alta pressão colorido nas faces interna e externa, corpo frontal com módulos passante de aproximadamente 20x500mm, puxadores moldado nas faces laterais, a montagem do móvel será executada através de dispositivo castanha e pino com bucha expansível 08mm, não apresentando externamente parafusos, rodízios gel 50mm, com perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50kg, e acabamentos em gel translúcido, sendo duas unidades com trava e duas de giro livre.</p>			
006	01	pç	<p><b>Organizador de papéis com armário:</b> Tampo, laterais e base, produzidos em mdf maple, 18mm de espessura, revestido nas duas faces. Parte superior composta por oito gavetas produzidas com mdf maple, com 15mm de espessura, sendo revestidas nas duas faces, com exceção do frontal das gavetas,</p>			

P.P.  
08/2013

Página 24 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



			<p>que deverá ser revestido em laminado melaminico de alta pressão, e recortado para facilitar o manuseio, abaixo da última gaveta, deverá ser colocada uma prateleira em mdf maple 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Parte inferior fechada com duas portas e prateleira em mdf maple 15mm, face externa das portas revestida em laminado melaminico de alta pressão. Porta com puxadores metálico embutidos, dobradiças tipo copo com amortecimento integrado, fechadura, trinco tipo gangorra, e amortecedores. Fundo fechado em mdf maple 15 mm, revestido nas faces, bordas encabeçadas com fita de PVC. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivo castanha e pino, com bucha expansível 08 mm, não apresentando externamente parafusos ,sob o móvel deverão ser colocados 4 rodízios de 50 mm, em gel translúcido, com perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg. Dois rodízios com trava, e dois com giro livre. Medidas aprox. 755x600x1600mm (lpa). Cor : verde</p>		
007	06	Peças	<p>Conjunto de refeitório com bancos: Mesa refeitório, tampo construído em madeira mdf, medindo 2000 x 600 x 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão com 0,8 mm de espessura na cor verde claro brilhante. Bordas boleadas, lixadas e envernizadas na espessura de 36 mm, com cantos convexos. Estrutura em tubo quadrado 30/30 mm, chapa 18, construído em forma de V invertido. Contorno em toda a volta inferior do tampo em tubo 30/30 mm e travessas de interligação entre os pés sob o tampo com tubo 30/30 mm. Tubos tratados com anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante. Solda eletrônica mig. sapatas em polipropileno e pintura em tinta em pó híbrida na cor branca. Altura: 590 mm tolerância +- 10 mm. 02 Bancos com tampo construído em madeira mdf, medindo 2000 x 300 x 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão com 0,8 mm de espessura na cor verde claro brilhante. Bordas boleadas, lixadas e envernizadas na espessura de 36 mm, com cantos convexos. Estrutura em tubo quadrado 30/30 mm, chapa 18, construído em forma de V invertido. Contorno em toda a volta inferior do tampo em tubo 30/30 mm e travessas de interligação entre os pés sob o tampo com o tubo 30/30 mm. Tubos tratados com anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante. Solda eletrônica mig, sapatas em polipropileno e pintura em tinta em pó híbrida na cor branca. Altura: 350 mm. Tolerância +- 10 mm.</p>		

P.P.  
08/2013

Página 25 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



**2. Validade da Proposta :** 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**3. Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Razão Social da empresa licitante  
Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante  
CNPJ / MF da empresa licitante  
Banco / Agência / CC / Praca Pagamento da empresa licitante

\_\_\_\_\_ aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do  
Representante e carimbo da empresa



P.P.  
88 -  
2013

Página 26 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

....., de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## ANEXO V

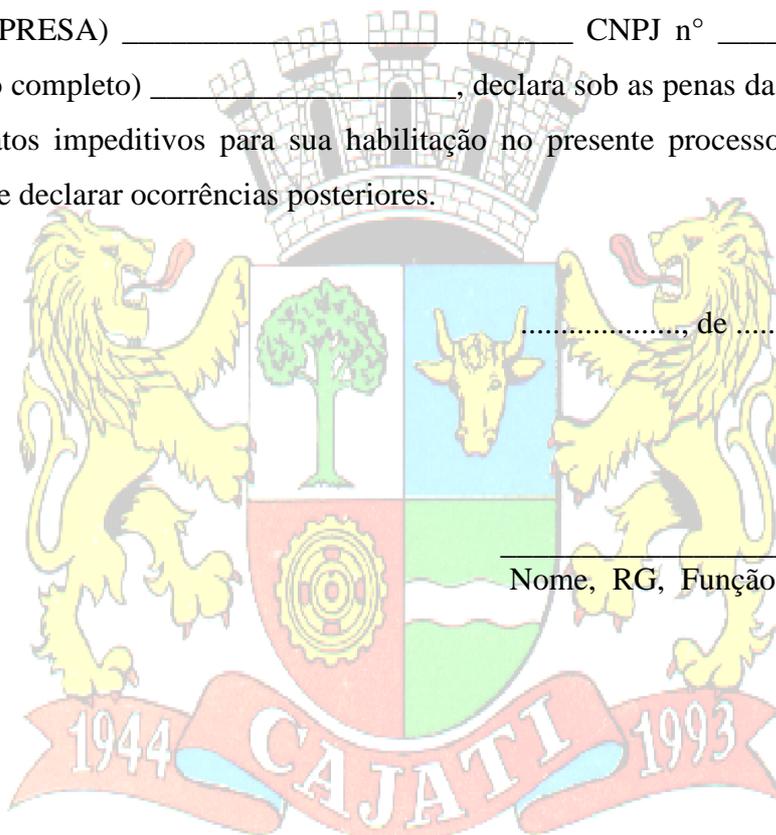
### MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## TERMO DE REFERÊNCIA / DESCRIÇÃO TÉCNICA

### ANEXO VI

#### 1 – OBJETO

- Aquisição de móveis para uso na nova Creche da Vila Antunes.

#### 2 – DOS FORNECIMENTOS

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada de fornecimento, sendo:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	PREÇO MÉDIO ORÇADO
001	7	pç	<b>Módulo com duas portas de correr e duas portas de abrir</b> - Confeccionado em madeira MDF padrão maple, sendo 18mm para o corpo e demais peças em 15mm, dois compartimentos, duas portas de correr e duas portas de abrir, inseridas entre as laterais, sendo o frontal revestido em laminado melamínico de alta pressão, armário inferior medindo aprox. 1230mm altura, e superior com 566mm, quatro dobradiças tipo copo com amortecimento integrado, puxadores encaixados nas portas tipo concha, fundo fechado posicionado entre as laterais, bordas revestida em pvc, a montagem do móvel será executada através de dispositivo castanha e pino com bucha expansível 08mm, não apresentando externamente parafusos, pés metálicos em aço escovado medindo 2"X150mm com regulagem de altura. Medida aprox. (Lpa) 1000x450X2000mm. <b>Cor : 03 pç na cor azul, 02 pç na cor laranja e 02 pç na cor verde.</b>	<b>R\$ 1.690,50</b>
002	05	conj.	<b>Conjuntos Trapézio completo, composição: 06 Mesas escolares, cores diversas:</b> tampo construído em MDF, formato trapézio, espessura de 18mm. revestimento em laminado melaminico de alta pressão espessura de 08mm, bordas com acabamento boleado de 18mm, lixados e envernizados. Tampo medindo 740x422x275x18mm. Perfis em tubo industrial de aço carbono 1010/1020 com secção retangular 40x20 na espessura de 1.20mm, colunas verticais em perfil 40x20x1,20mm, ultrapassando internamente o porta livros, soldado ao porta livros e base da mesa, 02 colunas de sustentação frontal do porta livros em perfil 30x20x1.2mm, soldadas ao painel frontal em chapa de aço no. 20, estampado com punção em formato losango, porta livros em chapa 20 em peça única, livre de emendas, solda somente na junção frontal, com dobras laterais de 80mm de altura e abas com 10mm de largura com 3 furos em cada lado, aba frontal, dobrada e	<b>R\$ 1.852,60</b>

P.P.  
08/2013

Página 29 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



			<p>rebatida, lixadas livre de pontas e arestas, trabalhado nas laterais e frente do porta livros com punção em formato losango, e vinco tipo porta lápis, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, soldagem por processo eletrônico mig , fechamento de topos e sapatas em polipropileno. pintura em tinta pó hibrida. Altura 590mm tolerância <math>\pm</math> 10mm</p> <p><b>06 Cadeiras, cores diversas:</b> assento e encosto em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente, dotado de duas curvas ergonômicas no assento e encosto, 7 lâminas internas Igual ou menor que 1,5mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento), adesivo a base de resina ureia-formol com baixa emissão de formoldeido (formol livre máximo 0,5%). acabamento das peças em seladora para madeira seguido de aplicação de verniz poliuretano ou nitrocelulose. Topos lixados e envernizados. outras espécies provenientes de exploração poderão ser aceitas mediante comprovação de origem emitida por organismos oficiais. Acabamento na parte superior do assento em laminado melaminico de alta pressão espessura de 08mm. Acabamento nas duas faces do encosto em laminado melaminico de alta pressão espessura de 08mm , assento medindo 350X350x10mm +/- 2mm , encosto medindo 350x195x10mm +/- 2mm . Perfis em tubo industrial de aço carbono 1010/1020 com secção retangular 40x20 na espessura de 1.20mm, colunas verticais em perfil 40x20m de 1.20mm, travessa inferior em perfil 40x20x1.20mm, travessa horizontal em perfil 40x20x1.20mm, encostos em perfil 20x20 de 1.20mm, apoiado e soldado sobre coluna vertical, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, soldagem por processo eletrônico mig, Fechamento de topos e sapatas em polipropileno. pintura em tinta pó hibrida. Altura do chão ao assento 350mm tolerância <math>\pm</math> 10mm</p> <p><b>01 Centro trapézio:</b> Tampo construído em madeira média densidade revestido em laminado melamínico de alta pressão de 08mm de espessura, medindo aproximadamente 275mm em cada um dos lados. Estrutura, coluna vertical em tubo 30x30mm, suporte de apoio do tampo, tubo 20x20mm e pés em tubo 40x20mm, o tubo tratado quimicamente, anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante soldagem por processo MIG, fechamento de topos e sapatas em polipropileno, pintura em pó hibrida. Altura 590mm tolerância <math>\pm</math> 10mm.</p>	
003	02	conj.	<p><b>Conjuntos de Mesa com Cadeira para o professor:</b> Mesa construída em madeira mdf padrão maple 18mm, tampo, medindo aprox. (Lpa) 1200x600x750mm,sendo o frontal moldado côncavo e face oposta convexa, revestido na face superior em laminado melaminico de</p>	R\$ 711,27

P.P.  
83 -  
2013

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



			<p>alta pressão, cantos arredondados, painéis laterais modulados, bordas em pvc, painel frontal inferior, transpassando os painéis laterais com encaixe para maior resistência, gaveteiro com 02 gavetas, construído em madeira de media densidade padrão maple 15mm, com chaves para fechamento individual, frontal revestido em laminado melaminico de alta pressão, a montagem do móvel será executada através de dispositivo castanha e pino com bucha expansível 08mm, não apresentando externamente parafusos, nivelador para piso com suporte de travamento.</p> <p>Cadeira fixa estofada, assento e encosto em espuma injetada revestida em tecido/vinil, assento medindo aprox 405X425mm, encosto medindo aprox 360x280mm, espuma injetada. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, com costura, secção quadrada 20x20mm, espessura de chapa de 1.2mm, abaixo do assento duas travessas para apoio do gradil porta objetos, interligando os pés, sendo o encosto duplo curvado, na parte superior com raio de 52,5° para fixação do estofado, devera ser colocado duas travessas do mesmo tubo para fixação do assento. Pintura em tinta a pó hibrida, fechamento de topos e sapatas/ponteiros em polipropileno injetado, recebendo tratamento contra oxidação com disposição de fosfato de ferro. Altura aprox. 890mm. Cor : Verde</p>	
004	02	pç	<p><b>Módulo organizador de livros com caixa plástica - Porta livros</b>, construído em mdf padrão maple, espessura de 15mm, revestido nas duas faces. Laterais moldadas. Parte central deverá ter três módulos suspensos, montados em cascata. Sob a estrutura da cascata, o móvel deverá conter três nichos, sendo os dois posicionados nas laterais, constituídos por três pares de corrediças plásticas fixas para inserção de caixas plásticas coloridas, medindo 312x427mm (LP) e altura 75, 150, 225mm, no total máximo seis na altura de 75mm, caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregado ou esta sofrer impactos, top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz evitando contato com o fundo do móvel, As corrediças devem estar dispostas de modo que, caso necessário, possam ser colocadas caixas de tamanho maior, em menor quantidade, sem alteração da posição das corrediças. Nicho duplo central livre. Fundo e base fechados. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivo castanha e pino, com bucha expansível 08mm, não apresentando externamente parafusos. Medidas 1000x450x800mm (Lpa). Sob o móvel, devem ser colocados quatro rodízios em gel translúcido, de 50mm, com perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg. Duas unidades com trava e duas de giro livre. Medidas 1000x450x800mm</p>	R\$ 1.184,78



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



005	01	pç	(Lpa). <b>Módulo estante com caixa:</b> Composição em madeira de média densidade 18mm, maple dupla face ,sendo dois corpos individuais, laterais moldada, sendo os módulos 450mm de profundidade na base de posicionamento das gavetas e 380mm na parte superior, altura 2000mm, e frente com 1000mm, com oito prateleiras em mdf 15mm, será inserido em um módulo do móvel oito gavetas em madeira de media densidade de 15mm, acopladas por corrediças metálicas telescópicas ,sendo o frontal de cada unidade revestido em laminado melaminico de alta pressão colorido, faces posicionada entre as laterais sob o tampo, bordas revestidas em PVC, regulador de nível para piso com suporte de travamento, módulo dois comportará uma caixa para brinquedos, com medidas de (lpa)958x420x775mm executada em madeira de media densidade 15mm, com revestimento em laminado melaminico de alta pressão colorido nas faces interna e externa, corpo frontal com módulos passante de aproximadamente 20x500mm, puxadores moldado nas faces laterais, a montagem do móvel será executada através de dispositivo castanha e pino com bucha expansível 08mm, não apresentando externamente parafusos, rodízios gel 50mm, com perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50kg, e acabamentos em gel translúcido, sendo duas unidades com trava e duas de giro livre.	R\$ 2.748,42
006	01	pç	<b>Organizador de papéis com armário:</b> Tampo, laterais e base, produzidos em mdf maple, 18mm de espessura, revestido nas duas faces. Parte superior composta por oito gavetas produzidas com mdf maple, com 15mm de espessura, sendo revestidas nas duas faces, com exceção do frontal das gavetas, que deverá ser revestido em laminado melaminico de alta pressão, e recortado para facilitar o manuseio, abaixo da última gaveta, deverá ser colocada uma prateleira em mdf maple 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Parte inferior fechada com duas portas e prateleira em mdf maple 15mm, face externa das portas revestida em laminado melaminico de alta pressão. Porta com puxadores metálico embutidos, dobradiças tipo copo com amortecimento integrado, fechadura, trinco tipo gangorra, e amortecedores. Fundo fechado em mdf maple 15 mm, revestido nas faces, bordas encabeçadas com fita de PVC. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivo castanha e pino, com bucha expansível 08 mm, não apresentando externamente parafusos ,sob o móvel deverão ser colocados 4 rodízios de 50 mm, em gel translúcido, com perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg. Dois rodízios com trava, e dois com giro livre. Medidas	R\$ 2.105,60

P.P.  
98 -  
2013

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



007	06	Peças	aprox. 755x600x1600mm (lpa). Cor : verde Conjunto de refeitório com bancos: Mesa refeitório, tampo construído em madeira mdf, medindo 2000 x 600 x 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão com 0,8 mm de espessura na cor verde claro brilhante. Bordas boleadas, lixadas e envernizadas na espessura de 36 mm, com cantos convexos. Estrutura em tubo quadrado 30/30 mm, chapa 18, construído em forma de V invertido. Contorno em toda a volta inferior do tampo em tubo 30/30 mm e travessas de interligação entre os pés sob o tampo com tubo 30/30 mm. Tubos tratados com anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante. Solda eletrônica mig, sapatas em polipropileno e pintura em tinta em pó híbrida na cor branca. Altura: 590 mm tolerância +- 10 mm. 02 Bancos com tampo construído em madeira mdf, medindo 2000 x 300 x 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão com 0,8 mm de espessura na cor verde claro brilhante. Bordas boleadas, lixadas e envernizadas na espessura de 36 mm, com cantos convexos. Estrutura em tubo quadrado 30/30 mm, chapa 18, construído em forma de V invertido. Contorno em toda a volta inferior do tampo em tubo 30/30 mm e travessas de interligação entre os pés sob o tampo com o tubo 30/30 mm. Tubos tratados com anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante. Solda eletrônica mig, sapatas em polipropileno e pintura em tinta em pó híbrida na cor branca. Altura: 350 mm. Tolerância +- 10 mm.	R\$ 799,25
-----	----	-------	--	------------

### 3 – DA ENTREGA

- 3.1 – Os móveis deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, na Rua Frutuoso Pereira de Mores, s/nº (ao lado da Garagem Municipal) – Bico do Pato – Cajati – SP e montados na nova Creche da Vila Antunes, conforme indicação do Departamento requisitante;
- 3.2 - Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades, conforme item 16 do Edital, salvo em casos devidamente justificados e aceitos pela Administração.

**OBS.:** No envelope nº 1 deverá constar, além da proposta comercial, **CATÁLOGO ou FICHA TÉCNICA ou FOLDER dos móveis ofertados.**

P.P.  
08/2013

Página 33 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

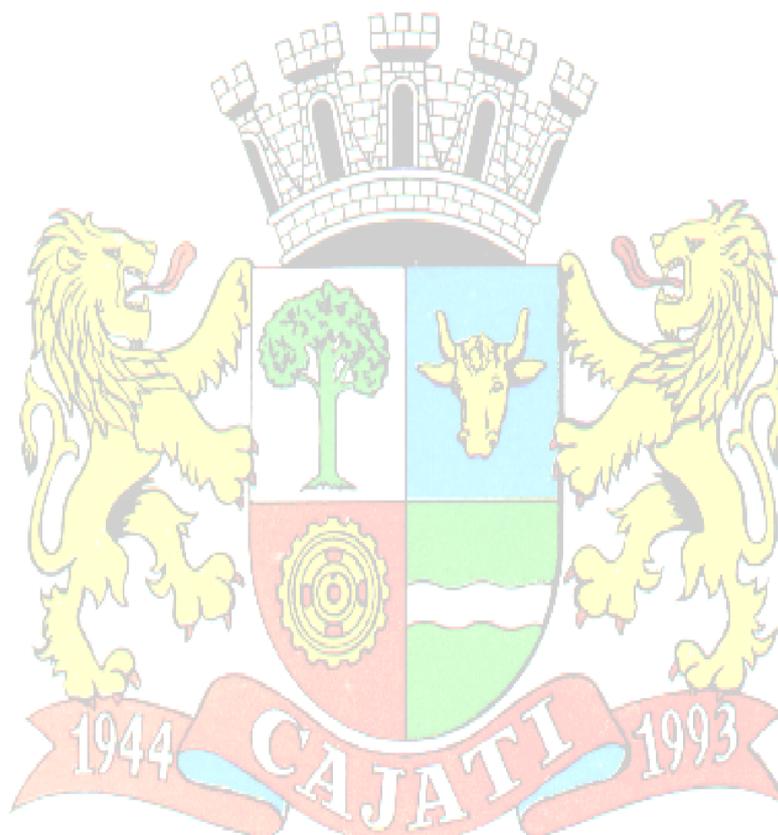
*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## ANEXO VII

### MINUTA DO CONTRATO



P.P.  
98 -  
2013

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



CONTRATO Nº

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal – Centro, Município de Cajati, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., com sede à ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., R.G. .... de ora em diante designada **CONTRATADA**, tem como justo e contratado entre si no Pregão Presencial nº 083/2013, Processo nº 033636/2013 em conformidade a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 25 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/13 de 25 de março de 2013 e nº 1059/13 de 16 de agosto de 2013, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

### Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de móveis para uso na nova Creche da Vila Antunes.

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNIT.	TOTAL
001	7	pç	<b>Módulo com duas portas de correr e duas portas de abrir</b> - Confeccionado em madeira MDF padrão maple, sendo 18mm para o corpo e demais peças em 15mm, dois compartimentos, duas portas de correr e duas portas de abrir, inseridas entre as laterais, sendo o frontal revestido em laminado melamínico de alta pressão, armário inferior medindo aprox. 1230mm altura, e superior com 566mm, quatro dobradiças tipo copo com amortecimento integrado, puxadores encaixados nas portas tipo concha, fundo fechado posicionado entre as laterais, bordas revestida em pvc, a montagem do móvel será executada através de dispositivo castanha e pino com bucha expansível 08mm, não apresentando externamente parafusos, pés metálicos em aço escovado medindo 2”X150mm com regulagem de altura. Medida aprox. (Lpa) 1000x450X2000mm. <b>Cor : 03 pç na cor azul, 02 pç na cor laranja e 02 pç na cor verde.</b>			
002	05	conj.	<b>Conjuntos Trapézio completo, composição: 06 Mesas escolares, cores diversas:</b> tampo construído em MDF, formato trapézio, espessura de 18mm. revestimento em laminado melamínico de alta			

P.P.  
08/2013

Página 35 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



pressão espessura de 08mm, bordas com acabamento boleado de 18mm, lixados e envernizados. Tampo medindo 740x422x275x18mm. Perfis em tubo industrial de aço carbono 1010/1020 com secção retangular 40x20 na espessura de 1.20mm, colunas verticais em perfil 40x20x1,20mm, ultrapassando internamente o porta livros, soldado ao porta livros e base da mesa, 02 colunas de sustentação frontal do porta livros em perfil 30x20x1.2mm, soldadas ao painel frontal em chapa de aço no. 20, estampado com punção em formato losango, porta livros em chapa 20 em peça única, livre de emendas, solda somente na junção frontal, com dobras laterais de 80mm de altura e abas com 10mm de largura com 3 furos em cada lado, aba frontal, dobrada e rebatida, lixadas livre de pontas e arestas, trabalhado nas laterais e frente do porta livros com punção em formato losango, e vinco tipo porta lápis, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, soldagem por processo eletrônico mig, fechamento de topos e sapatas em polipropileno. pintura em tinta pó híbrida. Altura 590mm tolerância ± 10mm

**06 Cadeiras, cores diversas:** assento e encosto em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente, dotado de duas curvas ergonômicas no assento e encosto, 7 lâminas internas Igual ou menor que 1,5mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento), adesivo a base de resina ureia-formol com baixa emissão de formoldeido (formol livre máximo 0,5%). acabamento das peças em seladora para madeira seguido de aplicação de verniz poliuretano ou nitrocelulose. Topos lixados e envernizados. outras espécies provenientes de exploração poderão ser aceitas mediante comprovação de origem emitida por organismos oficiais. Acabamento na parte superior do assento em laminado melaminico de alta pressão espessura de 08mm. Acabamento nas duas faces do encosto em laminado melaminico de alta pressão espessura de 08mm, assento medindo 350X350x10mm +/- 2mm, encosto medindo 350x195x10mm +/- 2mm.

Perfis em tubo industrial de aço carbono 1010/1020 com secção retangular 40x20 na espessura de 1.20mm, colunas verticais em perfil 40x20m de 1.20mm, travessa inferior em perfil 40x20x1.20mm, travessa horizontal em perfil 40x20x1.20mm, encostos em perfil 20x20 de 1.20mm, apoiado e soldado sobre coluna vertical, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, soldagem por processo eletrônico mig, Fechamento de topos e sapatas em

P.P.  
-  
98 -  
2013

Página 36 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
-  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



			<p>polipropileno, pintura em tinta pó híbrida. Altura do chão ao assento 350mm tolerância <math>\pm</math> 10mm</p> <p><b>01 Centro trapézio:</b> Tampo construído em madeira média densidade revestido em laminado melamínico de alta pressão de 08mm de espessura, medindo aproximadamente 275mm em cada um dos lados. Estrutura, coluna vertical em tubo 30x30mm, suporte de apoio do tampo, tubo 20x20mm e pés em tubo 40x20mm, o tubo tratado quimicamente, anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante soldagem por processo MIG, fechamento de topos e sapatas em polipropileno, pintura em pó híbrida. Altura 590mm tolerância <math>\pm</math> 10mm.</p>			
003	02	conj.	<p><b>Conjuntos de Mesa com Cadeira para o professor:</b> Mesa construída em madeira mdf padrão maple 18mm, tampo, medindo aprox. (Lpa) 1200x600x750mm, sendo o frontal moldado côncavo e face oposta convexa, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão, cantos arredondados, painéis laterais modulados, bordas em pvc, painel frontal inferior, transpassando os painéis laterais com encaixe para maior resistência, gaveteiro com 02 gavetas, construído em madeira de media densidade padrão maple 15mm, com chaves para fechamento individual, frontal revestido em laminado melaminico de alta pressão, a montagem do móvel será executada através de dispositivo castanha e pino com bucha expansível 08mm, não apresentando externamente parafusos, nivelador para piso com suporte de travamento.</p> <p>Cadeira fixa estofada, assento e encosto em espuma injetada revestida em tecido/vinil, assento medindo aprox 405X425mm, encosto medindo aprox 360x280mm, espuma injetada. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, com costura, secção quadrada 20x20mm, espessura de chapa de 1.2mm, abaixo do assento duas travessas para apoio do gradil porta objetos, interligando os pés, sendo o encosto duplo curvado, na parte superior com raio de 52,5° para fixação do estofado, de vera ser colocado duas travessas do mesmo tubo para fixação do assento. Pintura em tinta a pó híbrida, fechamento de topos e sapatas/ponteiras em polipropileno injetado, recebendo tratamento contra oxidação com disposição de fosfato de ferro. Altura aprox. 890mm.</p> <p>Cor : Verde</p>			
004	02	pç	<p><b>Módulo organizador de livros com caixa plástica - Porta livros,</b> construído em mdf padrão maple, espessura de 15mm, revestido nas duas faces. Laterais moldadas. Parte central deverá ter três módulos suspensos, montados em cascata. Sob a</p>			

P.P.  
08/2013

Página 37 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



			<p>estrutura da cascata, o móvel deverá conter três nichos, sendo os dois posicionados nas laterais, constituídos por três pares de corredeiras plásticas fixas para inserção de caixas plásticas coloridas, medindo 312x427mm (LP) e altura 75, 150, 225mm, no total máximo seis na altura de 75mm, caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregado ou esta sofrer impactos, top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz evitando contato com o fundo do móvel, As corredeiras devem estar dispostas de modo que, caso necessário, possam ser colocadas caixas de tamanho maior, em menor quantidade, sem alteração da posição das corredeiras. Nicho duplo central livre. Fundo e base fechados. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivo castanha e pino, com bucha expansível 08mm, não apresentando externamente parafusos. Medidas 1000x450x800mm (Lpa). Sob o móvel, devem ser colocados quatro rodízios em gel translúcido, de 50mm, com perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg. Duas unidades com trava e duas de giro livre. Medidas 1000x450x800mm (Lpa).</p>		
005	01	pç	<p><b>Módulo estante com caixa:</b> Composição em madeira de média densidade 18mm, maple dupla face, sendo dois corpos individuais, laterais moldada, sendo os módulos 450mm de profundidade na base de posicionamento das gavetas e 380mm na parte superior, altura 2000mm, e frente com 1000mm, com oito prateleiras em mdf 15mm, será inserido em um módulo do móvel oito gavetas em madeira de media densidade de 15mm, acopladas por corredeiras metálicas telescópicas, sendo o frontal de cada unidade revestido em laminado melaminico de alta pressão colorido, faces posicionada entre as laterais sob o tampo, bordas revestidas em PVC, regulador de nível para piso com suporte de travamento, módulo dois comportará uma caixa para brinquedos, com medidas de (lpa)958x420x775mm executada em madeira de media densidade 15mm, com revestimento em laminado melaminico de alta pressão colorido nas faces interna e externa, corpo frontal com módulos passante de aproximadamente 20x500mm, puxadores moldado nas faces laterais, a montagem do móvel será executada através de dispositivo castanha e pino com bucha expansível 08mm, não apresentando externamente parafusos, rodízios gel 50mm, com perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50kg, e acabamentos em gel translúcido, sendo duas unidades com trava e duas</p>		

P.P.  
08/2013

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



			de giro livre.		
006	01	pç	<p><b>Organizador de papéis com armário:</b> Tampo, laterais e base, produzidos em mdf maple, 18mm de espessura, revestido nas duas faces. Parte superior composta por oito gavetas produzidas com mdf maple, com 15mm de espessura, sendo revestidas nas duas faces, com exceção do frontal das gavetas, que deverá ser revestido em laminado melaminico de alta pressão, e recortado para facilitar o manuseio, abaixo da última gaveta, deverá ser colocada uma prateleira em mdf maple 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Parte inferior fechada com duas portas e prateleira em mdf maple 15mm, face externa das portas revestida em laminado melaminico de alta pressão. Porta com puxadores metálico embutidos, dobradiças tipo copo com amortecimento integrado, fechadura, trinco tipo gangorra, e amortecedores. Fundo fechado em mdf maple 15 mm, revestido nas faces, bordas encabeçadas com fita de PVC. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivo castanha e pino, com bucha expansível 08 mm, não apresentando externamente parafusos ,sob o móvel deverão ser colocados 4 rodízios de 50 mm, em gel translúcido, com perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg. Dois rodízios com trava, e dois com giro livre. Medidas aprox. 755x600x1600mm (lpa). Cor : verde</p>		
007	06	Peças	<p>Conjunto de refeitório com bancos: Mesa refeitório, tampo construído em madeira mdf, medindo 2000 x 600 x 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão com 0,8 mm de espessura na cor verde claro brilhante. Bordas boleadas, lixadas e envernizadas na espessura de 36 mm, com cantos convexos. Estrutura em tubo quadrado 30/30 mm, chapa 18, construído em forma de V invertido. Contorno em toda a volta inferior do tampo em tubo 30/30 mm e travessas de interligação entre os pés sob o tampo com tubo 30/30 mm. Tubos tratados com anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante. Solda eletrônica mig. sapatas em polipropileno e pintura em tinta em pó híbrida na cor branca. Altura: 590 mm tolerância +- 10 mm. 02 Bancos com tampo construído em madeira mdf, medindo 2000 x 300 x 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão com 0,8 mm de espessura na cor verde claro brilhante. Bordas boleadas, lixadas e envernizadas na espessura de 36 mm, com cantos convexos. Estrutura em tubo quadrado 30/30 mm, chapa 18, construído em forma de V invertido. Contorno em toda a volta inferior do tampo em tubo 30/30 mm e</p>		

P.P.  
08/2013

Página 39 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



			travessas de interligação entre os pés sob o tampo com o tubo 30/30 mm. Tubos tratados com anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante. Solda eletrônica mig, sapatas em polipropileno e pintura em tinta em pó híbrida na cor branca. Altura: 350 mm. Tolerância +- 10 mm.			
--	--	--	--	--	--	--

**Parágrafo Único** – Vinculam-se ao presente Contrato, o Edital do Pregão Presencial nº 083/2013 e seus Anexos, bem como a Proposta Comercial da Contratada, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

## Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

A entrega dos móveis deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias no Almoxarifado Municipal, localizada na Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº (ao lado da Garagem Municipal) – Bairro Bico do Pato – Cajati – SP e a montagem será realizada na nova Creche da Vila Antunes, conforme indicação do Departamento de Educação.

## Cláusula Terceira – DO PREÇO

Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ .....  
(.....)fixo e irrevogável.

## Cláusula Quarta – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária até o 15º (décimo quinto) dia, mediante a entrega dos materiais e equipamentos e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

## Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**.

Manutenção da Seção de Educação Infantil - 12.365.0002.2085

4.4.90.52. Equipamento e Material Permanente

## Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou excepcionalmente, na Tesouraria da Prefeitura, a critério da Seção de Tesouraria.

## Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

P.P.  
08/2013

Página 40 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Fornecer os materiais e equipamentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pelo Departamento de Compras / Licitações, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar o materiais e equipamentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

## **Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento pelo fornecimento do(s) fornecimento(s), na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas às formalidades previstas.

## **Cláusula Nona – DAS SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Administração da Prefeitura do Município de Cajati poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

- I – Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
- II – multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10 (dez por cento) sobre o valor não executado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a comunicação oficial;

P.P.  
08/2013

Página 41 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato;

§ 1º – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto ora contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

§ 2º – As sanções previstas no inciso I e § 1º desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

## **Cláusula Décima – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São motivos para rescisão do presente Contrato:

I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV – o atraso injustificado no fornecimento;

V – a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato;

VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta lei;

P.P.  
8/2013

Página 42 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



IX – a decretação de falência;

X – a dissolução da sociedade ou do falecimento do contratado;

XI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e terminadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está sendo subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII – a supressão, por parte da Administração, de serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI – a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de fornecimento, nos prazos contratuais;

XVII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

§ 1º - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão deste Contrato poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula.

P.P.  
8/2013

Página 43 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial, nos termos da legislação.

§ 3º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 4º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa da contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I – pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

§ 5º - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

## **Cláusula Décima Primeira – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à Prefeitura do Município de Cajati, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## **Cláusula Décima Segunda – DOS CASOS OMISSOS**

A execução desse contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições do direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## **Cláusula Décima Terceira – DA PUBLICAÇÃO**

A Contratada providenciará a publicação do contrato até o 5º dia útil do mês seguinte, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

## **Cláusula Décima Quarta – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis)

P.P.  
8/2013

Página 44 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de de 2013.

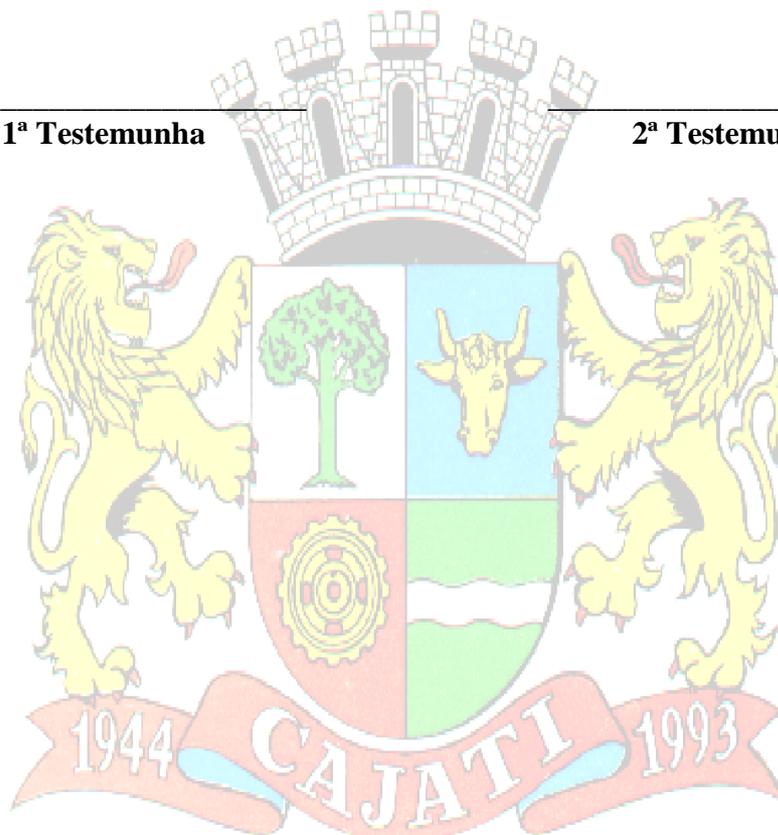
**CONTRATADA**

**Luiz Henrique Koga  
PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



P.P.  
08/2013

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

AO  
PREGOEIRO DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P.P.  
083/2013

Página 46 de 47

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP  
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## ANEXO IX

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

Razão Social : \_\_\_\_\_

CNPJ n° \_\_\_\_\_

Endereço : \_\_\_\_\_

E-mail : \_\_\_\_\_

Cidade : \_\_\_\_\_ Estado : \_\_\_\_\_ Telefone : \_\_\_\_\_ Fax : \_\_\_\_\_

Pessoa para contato : \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial n° 083/2013.

Local : \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Cajati e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto de Licitações por meio do fax (13) 3854-8719 ou e-mail: [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com).

A não remessa do recibo exime ao Depto de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

P.P.  
083/2013

Página 47 de 47

Praça do Paço Municipal, n° 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP  
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA  
PMC